



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI Nº793/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 149.956,09.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de R\$ 149.956,09 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

006 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

26 – TRANSPORTE

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0023 – ESTRADAS VICINAIS

26.782.00231-001 – Moedamento de Estradas Municipais

1920	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.747	146.250,00
------	-----------------	---------------------	---------	------------

1920	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	3.706,09
------	-----------------	---------------------	---------	----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

149.956,09

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados os provenientes previstos no artigo nº. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso II – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), provocado pelo repasse do Convênio com a Caixa Econômica Federal, do programa PRODESA, contrato de repasse sob o nº 0202138-12/2006/MAPA/CAIXA, e Inciso III – cancelamento no valor de R\$ 3.706,09 (Três mil, setecentos e seis reais e nove centavos), para a contrapartida, oriundo de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.09999-001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA – ADM DIRETA

7150	9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	0.9.999	3.706,09
------	-----------------	-------------------------	---------	----------

TOTAL DO CANCELAMENTO

3.706,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

Lei nº793/2007 – cont – fl.02.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no Folha Regional
dia: 31/12/07 : 07